

Nota: Tornado sem efeito através do ATO TRT GP Nº 170/2004.

ATO TRT GP Nº 063/2004

João Pessoa, 04 de maio de 2004

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 04202/2004, e Proc. TC nº 018.580/1994-7 - Acórdão nº 551/2004, item 9.4,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora OZANITA AGRA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", NS-III (atualmente transformado no cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, pela Lei nº 9.421/96, alterada pela Lei nº 10.475/2002), com fundamento no art. 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal (redação original), e art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, com a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/79, ou seja, a fração de 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JCJ - DAS 101.5 (hoje equivalente ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara - CJ-03), acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) a título de anuênios (art. 67 da Lei nº 8.112/90, redação original), bem como das parcelas relativas a 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento do referido DAS, Representação Mensal e 55% (cinquenta e cinco por cento) da GADF, nos termos do § 2º do Decreto 1.445/76 com alterações dadas pelo Decreto-lei 2.270/85, art. 4º da Lei nº 7.706/85 e § 2º do art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 17.08.92 (parcelas estas hoje correspondentes ao acréscimo previsto no anexo VII da Lei nº 10.475/2002), com efeitos a contar de 28.04.2004.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente

no Exercício da Presidência